



SENADO FEDERAL

Auditoria

Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

RELATÓRIO DE AUDITORIA N. 1/2025 COAUDTI/AUDIT

**Auditoria de Conformidade das publicações
determinadas pela IN TCU N° 84/2020 (Exercício 2024)**

Brasília – 2025

i





SENADO FEDERAL

Auditoria

Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

AUDIT

AUDITOR-GERAL	André Luis Soares da Paixão
COORDENADOR GERAL	David Amaral dos Santos
ASSESSORIA TÉCNICA	Bruno Martins Borba Allan Del Cistia Mello
COORDENAÇÃO DE AUDITORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	Yuri Morais Bezerra
COORDENAÇÃO DE AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA	Juliana do Nascimento Leite
COORDENAÇÃO DE AUDITORIA DE CONTRATAÇÕES	Felipe Mesquita Botrel
COORDENAÇÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	João Vicente Da Rocha Pessoa





SENADO FEDERAL

Auditoria

Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

Sumário Executivo

O objeto desta Ação de Auditoria é a publicação da prestação de contas no sítio oficial do Senado Federal na rede mundial de computadores (internet) referente ao exercício de 2024.

Esta Ação tem como objetivo a conformidade da publicação da prestação de contas do Senado Federal, referente ao exercício de 2024, com base nos normativos do Tribunal de Contas da União (TCU), na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e legislação correlata.

Com base nos normativos acima indicados, identificou-se um achado de auditoria à luz dos objetivos da Ação, do seu escopo e da metodologia estabelecidos, referente ausência de Plano de Dados Abertos vigente no Senado Federal.

iii





SENADO FEDERAL

Auditoria

Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

Lista de Siglas

Sigla	Descrição
ATC	Ato da Comissão Diretora
AUDIT	Auditoria do Senado Federal
COAUDTI	Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação
IDG	Instrução Normativa da Diretoria-Geral
IN	Instrução Normativa
Internet	Rede mundial de computadores
LAI	Lei de Acesso à Informação
PAInt	Plano Anual de Auditoria Interna
TCU	Tribunal de Contas da União





SENADO FEDERAL

Auditoria

Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

Sumário

1. Introdução	1
2. Objetivo	2
2.1. Objetivo específico	2
3. Escopo	2
3.1. Questões de auditoria	2
4. Metodologia.....	3
5. Alinhamento aos objetivos estratégicos	3
6. Desenvolvimento dos trabalhos	3
7. Achados de auditoria.....	4
8. Aspectos positivos da gestão	6
9. Pontos de atenção	6
10. Conclusão	7





SENADO FEDERAL
Auditoria

Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

1. Introdução

Esta ação de auditoria, constante do Plano Anual de Auditoria (PAInt) 2024, aprovado pela Portaria do Primeiro-Secretário (PPS) nº 6/2024, conforme documento nº 00100.066395/2024-61, foi realizada pela Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação (COAUDTI) e executada sob forma de auditoria de conformidade.

O objeto desta ação de auditoria foi a publicação da prestação de contas no sítio oficial do Senado Federal na rede mundial de computadores (internet) referente ao exercício de 2024.

A presente ação buscou critérios estabelecidos em regulamentações internas e externas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo TCU, como:

- Constituição Federal;
- Lei nº 12.527 de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI);
- Instrução Normativa – TCU 84 de 22/4/2020, Art. 8º, §§ 4º e 5º do Art. 9º, § 4º do Art. 14., e § 6º do Art. 13;
- Decisão Normativa – TCU nº 198, de 23/3/2022, incisos I e II do Art. 6º, Art. 7º, caput e § 2º do Art. 8º, § 3º do Art. 11., Parágrafo único do Art. 22., Art. 30. e Parágrafo único do Art. 33.
- Ato da Comissão Diretora (ATC) nº 9 de 2012 que regulamenta, no âmbito do Senado Federal, a Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso aos dados, informações e documentos de interesse da sociedade e do Estado;
- Instrução Normativa da Diretoria-Geral (IDG) nº 1 de 2023 que estabelece diretrizes, regras e orientações para a gestão dos sítios na internet do Senado Federal e, no que couber, do Congresso Nacional;
- Acórdão 2396/2022-TCU-Plenário – Transparência dos portais eletrônicos de órgãos federais.

Por fim, o transcorrer da ação de auditoria está detalhado nos capítulos a seguir.





SENADO FEDERAL
Auditoria

Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

2. Objetivo

O objetivo foi avaliar a conformidade da publicação da prestação de contas do Senado Federal, referente ao exercício de 2024, com base nos normativos do Tribunal de Contas da União (TCU), Lei nº 12.527 de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e legislação correlata.

2.1. Objetivo específico

Avaliar a conformidade da publicação da prestação de contas sob os seguintes aspectos:

- Divulgação dos elementos de conteúdo;
- Forma ou formato;
- Atendimento aos prazos de divulgação.

3. Escopo

A avaliação da conformidade foi feita mediante acesso e análise das informações da prestação de contas referentes ao exercício 2024 publicadas no sítio oficial do Senado Federal (internet), na seção específica com título “Transparência e prestação de contas”, conforme estabelecido pela Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e pela Decisão Normativa TCU nº 198/2022.

De forma complementar, identificou-se controles adotados pela gestão para garantir a adequação e atualização do conteúdo publicado referente à prestação de contas, a exemplo de normas internas, ferramentas de apoio e atribuição de responsabilidades.

3.1. Questões de auditoria

- Questão 1: Todos os **elementos de conteúdo** da prestação de contas do Senado Federal foram divulgados no sítio oficial, conforme incisos "I", "II", "III" e "IV" do art. 8º e § 4º do art. 9º da IN TCU 84/2020?
- Questão 2: Todos os **elementos de conteúdo estão presentes no Relatório de Gestão** do Senado Federal, conforme § 3º do Art. 8º da IN TCU 84/2020 e Art. 8º e Anexo da DN TCU 198/2022?
- Questão 3: As principais informações da prestação de contas do Senado Federal **foram divulgadas na forma de dados abertos**,





SENADO FEDERAL
Auditoria

Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

conforme Incisos I, II, III e IV do § 3º do art. 8º da LAI (mencionado pelo § 5º do Art. 9º da IN TCU 84/2020)?

- Questão 4: As informações da prestação de contas do Senado Federal foram divulgadas em conformidade com a **forma prevista** no § 1º e § 2º do art. 9º da IN TCU 84/2020 e no art. 7º da DN TCU 198/2022?
- Questão 5: As informações da prestação de contas do Senado Federal **foram divulgadas nos prazos previstos** no inciso I do Art. 6º da DN TCU 198/2022 e no § 4º do art. 8º da IN TCU 84/2020?
- Questão 6: O “Portal de transparência e prestação de contas” do Senado Federal **garante "Acessibilidade" de conteúdo** para pessoas com deficiência, conforme inciso VIII do § 3º do art. 8º da LAI (mencionado pelo § 5º do Art. 9º da IN TCU 84/2020)?

4. Metodologia

Os seguintes procedimentos e técnicas foram empregados nessa Ação de Auditoria de conformidade do Senado Federal:

- Análise documental;
- Correlação das informações obtidas com as questões de auditoria e achados;
- Revisão analítica;
- Apresentação da matriz de achados preliminar às áreas auditadas para análise.

5. Alinhamento aos objetivos estratégicos

A presente auditoria alinha-se ao objetivo estratégico “Fortalecer a Transparência e a Comunicação” do Senado Federal, estabelecido no Ato da Comissão Diretora (ATC) nº 5/2015, bem como com o Objetivo Estratégico da AUDIT – “Induzir o aprimoramento da governança e da gestão no Senado Federal”, estabelecido no Ato do Auditor-Geral nº 2/2024.

6. Desenvolvimento dos trabalhos

Durante a execução da auditoria foi encaminhada em 21/11/2024 à Administração, a Matriz de Achados Preliminar, por meio do Ofício nº





SENADO FEDERAL
Auditoria

Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

70/2024/AUDIT/SF (documento 00100.206000/2024-79), contendo situação encontrada como não conforme e outra oportunidade de melhoria, com as respectivas recomendações, para manifestação da Administração.

Após a apresentação e discussão sobre os Achados constantes na referida Matriz, a Administração manifestou-se por meio do Ofício nº 89/2024-DIREG de 02 de dezembro de 2024 (00100.212904/2024-33) que resultou no atendimento da recomendação referente ao Achado Preliminar citado a seguir:

“Publicação desatualizada das ações de supervisão e controle no âmbito do Comitê de Contratações, do Comitê de Governança Corporativa e Gestão Estratégica do Senado Federal, do Conselho de Supervisão do SIS e do Conselho de Supervisão do ILB”

Restou em aberto o Achado Preliminar referente à “Ausência de Plano de Dados Abertos vigente no Senado Federal”, o qual será detalhado na seção seguinte.

7. Achados de auditoria

Com base nos normativos acima indicados, identificou-se um Achado de Auditoria, conforme detalhado a seguir.

Achado: Ausência de Plano de Dados Abertos vigente no Senado Federal
Natureza do achado: Oportunidade de Melhoria
Critério: Benchmarking com outros órgãos públicos federais que estabelecem a obrigatoriedade da atualização bianual do Plano de Dados Abertos:

- Referente ao Poder Executivo, tem-se o Decreto nº 8.777/2016 e Resolução nº 3/2017-CGINDA;
- No Poder Judiciário, cita-se como exemplos a Portaria nº 209/2019 - CNJ; a Portaria nº 93/2021-TSE;
- Acórdão TCU nº 3022/2015 – Plenário, que avaliou a efetividade das iniciativas de abertura de dados governamentais.





SENADO FEDERAL
Auditoria

Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

Situação encontrada: O último Plano de Dados Abertos do Senado Federal teve vigência entre 2020 e 2021, não tendo sido substituído por plano mais recente e em vigência.

Possíveis consequências: Ausência de planejamento e identificação prévia das demandas dos cidadãos, podendo resultar na disponibilização de dados que não atendem às reais necessidades da sociedade; Ausência de um processo de verificação e validação periódica dos dados, podendo resultar em dados desatualizados ou incorretos.

Evidência: URL <https://www12.senado.leg.br/dados-abertos>, acessada em 29/04/2025.

Manifestação da Administração:

(0100.207382/2024-58 (VIA 001) - 00100.209872/2024-99)

“Ofício 65/2024-STRANS de 02 de dezembro de 2024.

Conforme Ofício nº 79/2024- DIREG, foi reunido grupo de trabalho para a elaboração de novo Plano de Dados Abertos do Senado Federal. O grupo se reuniu em 28/11/2024 para planejamento geral e atualmente prepara o plano de trabalho e cronograma.”

Avaliação da COAUDTI: Considerando a intenção da administração em elaborar novo Plano de Dados Abertos, e tendo a COAUDTI verificado que a





SENADO FEDERAL

Auditoria

Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

ação não está concluída, faz-se necessário o monitoramento desta recomendação no próximo ciclo de auditoria de contas anuais.

8. Aspectos positivos da gestão

Destaca-se, como aspecto positivo por parte da gestão, a conformidade geral em relação às exigências do TCU para publicação de informações da prestação de contas anual, restando apenas aspecto classificado como “oportunidade de melhoria”.

Ressalta-se também as ações tempestivas para resolução dos achados preliminares desta auditoria, registrado na Matriz de Achados Preliminar (documento 00100.206000/2024-79). A partir da comunicação enviada pela Audit à Diretoria-Geral, em novembro de 2024, as questões de conformidade foram prontamente endereçadas.

9. Pontos de atenção

Nesta seção elencamos pontos de atenção identificados durante o processo de auditoria que, embora não sejam inconformidades relativas às normas vigentes, tratam de oportunidades de melhoria a serem observados pela Administração para melhoria dos controles do processo de trabalho, bem como adoção de boas práticas observadas em outros órgãos públicos federais.

a) Atraso no desenvolvimento da solução para gerenciamento de publicações no Portal

Estava previsto no PDTI 2023-2024 o projeto “*Controle de Acesso e Alterações nas Páginas do Portal de Internet e Intranet do Senado Federal*”, que pretende incluir, entre outras funcionalidades, inventário de páginas do portal, controles automáticos de concessão e revogação de permissões, além de controlar e alertar publicadores sobre a periodicidade de atualização das informações dos portais.

O projeto deveria ser concluído durante a vigência do referido Plano, no entanto, de acordo com informações contidas no sistema de gestão de projetos corporativos (Brisk PPM), ainda restam ao menos quatro (de um total de oito) “marcos” para conclusão do projeto. Em contato com a área técnica responsável





SENADO FEDERAL
Auditoria

Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

pelo projeto no Prodasen, verificou-se que o novo prazo para conclusão do projeto é dezembro de 2025, a ser formalizado a partir do novo Plano Diretor de TI referente ao ciclo 2025-2027.

b) “Riscos, oportunidades e perspectivas” no Relatório de Gestão 2024

O "Relatório de Gestão 2024" apresenta o processo de gestão de riscos corporativos, incluindo a indicação da Política de Gestão de Riscos Organizacionais - Ato da Comissão Diretora (ATC) nº 16, de 2013. Entretanto, o Anexo da DN TCU 198/2022 estabelece como elemento de conteúdo obrigatório no item “Riscos, oportunidades e perspectivas” o dever de fundamentalmente responder à pergunta "Quais são os riscos e oportunidades específicos que afetam a capacidade de a organização gerar valor em curto, médio e longo prazo e como a organização lida com esses riscos?".

Desta forma, apesar do “Relatório de Gestão 2024” ter indicado a norma que estabelece a política de gestão de riscos no Senado Federal, reiteramos a sugestão (já feita nos dois anos anteriores) que se analise a oportunidade e conveniência de incluir nos próximos relatórios de gestão, informações a respeito de riscos e oportunidades específicos às atividades e objetivos do Senado Federal, ressalvados casos que exponham fragilidades relacionadas à segurança de pessoas e instituições.

10. Conclusão

A presente auditoria visou avaliar a publicação da prestação de contas do Senado Federal, referente ao exercício de 2024, em conformidade com normativos do Tribunal de Contas da União (TCU), Lei nº 12.527/20211 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e legislação correlata.

A referida avaliação foi realizada por meio de verificação do sítio oficial do Senado Federal (internet) na seção específica: “Transparência e prestação de contas”, em que se buscou identificar informações publicadas necessárias à transparência da prestação de contas referentes ao exercício de 2024.

No transcorrer desta auditoria, identificamos informações não publicadas até novembro de 2024, as quais foram apontadas na Matriz de Achados





SENADO FEDERAL
Auditoria

Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

Preliminar e submetidas à Gestão para conhecimento e providências cabíveis. Neste sentido, destacando-se a prontidão da administração em resolver os problemas apontados, a gestão realizou as devidas publicações das informações faltantes antes do fechamento deste relatório.

No entanto, resta pendente atualização do Plano de Dados Abertos, documento fundamental para garantir que a disponibilização de dados pelo Senado Federal atenda às reais necessidades da sociedade, permitindo um planejamento estruturado e a identificação prévia das demandas dos cidadãos, assegurando que os dados publicados sejam relevantes, atualizados e de fácil acesso.

Brasília, 30 de abril de 2025.

assinado digitalmente
Marcelo Silva Cunha
Auditor

assinado digitalmente
Bruno Cézar G. de S. e Silva
Auditor Líder

assinado digitalmente
Yuri Moraes Bezerra
Coordenador da COAUDTI

